

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 10 / 06 / 2013	

REQUERIMENTO Nº 190/2013

Solicita informações sobre a possibilidade de anistia de juros e multa referentes ao IPTU para os contribuintes com débitos junto à Prefeitura Municipal.


WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário

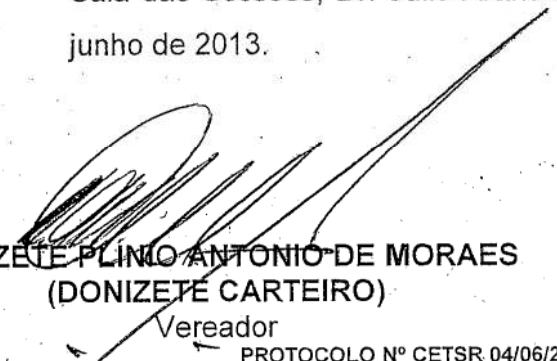
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que este Vereador é constantemente procurado por várias pessoas que estão com débitos de IPTU junto à Prefeitura, mas alegam que não possuem condições financeiras para quitar as dívidas devido as mesmas estarem acrescidas de multa e juros de mora.

Posto isto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Há a possibilidade de o Executivo conceder "anistia" de multa e juros de mora sobre débitos de IPTU e parcelar as dívidas?
2. Se positivo, informar uma data prevista ou aproximada para o envio do necessário projeto a esta Casa para apreciação e votação?
3. Se negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 04 de junho de 2013.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 04/06/2013 - 16:09:35 04437/2013

/vtc



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0560/2013 – GP

São Roque, 26 de junho de 2013

Assunto: Solicitação de Prazo – **Requerimento n.º 190**, de autoria do vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Leitura em Plenário na
22ª Sessão Ordinária de
1.º 1 07 2013

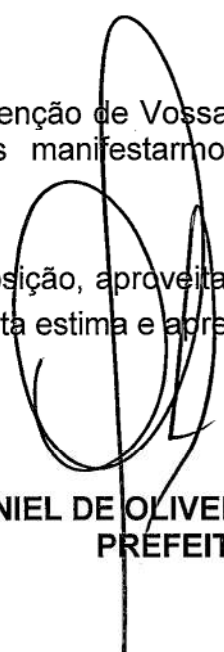
Senhor Presidente,

Secretário

Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

Vimos solicitar a especial atenção de Vossa Excelência em nos conceder dilação de prazo para nos manifestarmos com relação ao requerimento em testilha.

Colocando-nos à inteira disposição, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo Senhor
Rodrigo Nunes de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

CETSR#27/6/2013-15:17:59 5544/2013 F1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício nº 0609/2013-GP

São Roque, 10 de julho de 2013.

Assunto: **Requerimento n.º 190/2013**, de autoria do vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes

Senhor Vereador Presidente,

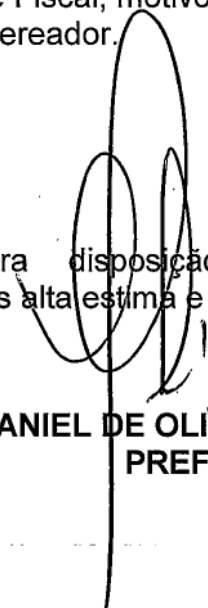
Indaga o ilustre vereador sobre a possibilidade da administração pública, encaminhar, Projeto de Lei à Câmara Municipal, versando sobre: a possibilidade do Poder Executivo apresentar Projeto de Lei visando à ANISTIA de juros e multa referentes ao IPTU para contribuintes com débitos junto à Prefeitura Municipal, segue a manifestação:

1 - A administração pública através do poder executivo, representado pelo Prefeito Municipal poderá a seu critério, encaminhar ou não Projeto de Lei para conceder anistia, neste momento, com uma nova administração, estamos realizando estudos de projetos que possam atender melhor à administração pública e aos seus munícipes, sempre objetivando o atendimento aos princípios da administração pública, Legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, eficiência e publicidade, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, motivo pelo qual esperamos ter esclarecido as indagações trazidas pelo nobre vereador.

2 – Prejudicado

3 - Prejudicado

Colocando-nos à inteira disposição, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo Senhor
Rodrigo Nunes de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-